

N.º 129/CA
Data: 30/11/2006

Assunto: Recolha do produto cosmético e de higiene corporal “Água de Violetas” comercializado pela firma “Saúde e Aromas-Aromaterapia e Perfumaria, Ldª”.

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Departamento de Cosméticos e Monitorização do Mercado de Produtos de Saúde (DIL/CPS)

Urgente

Comunica-se que, por [deliberação do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento](#) (INFARMED), de 30 de Novembro de 2006, foi ordenada, ao abrigo do disposto na Lei Orgânica do INFARMED, Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, **a retirada do mercado nacional do produto cosmético e de higiene corporal “Água de Violetas” da marca “Armonia”.**

Considerando que foi detectado que o produto “Água de Violetas”, da marca “Armonia” contém na sua composição o corante “CI 42640”, proibido em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal por fazer parte do Anexo II ao Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 84/2006, de 11 de Maio, e que o seu uso representa perigo para a Saúde Pública.

Considerando que a firma “Saúde e Aromas-Aromaterapia e Perfumaria Ldª” é a responsável pela colocação no mercado nacional do produto “Água de Violetas”, da marca “Armonia” é concedido à mesma um prazo de dez dias para proceder à recolha de todas as embalagens do mercado.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os profissionais e o público em geral que tenham adquirido ou que estejam a utilizar o produto acima referido, **para se absterem da sua utilização ou o**

suspenderem, e que, caso o detectem no mercado nacional, deverá ser comunicada essa situação ao INFARMED através do Fax n.º 21 798 72 54.

O Conselho de Administração



(Helder Mota Filipe)